



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL
Praça Santos Andrade, 50, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3310-2690 / 3310-2720 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião do Departamento de Direito Penal e Processual Penal, do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 12 de março de 2025.

Aos doze dias do mês de março de 2025, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se sob a presidência da Professora Clara Maria Roman Borges, Chefe do Departamento de Direito Penal e Processual Penal, e os professores Francisco de Assis do Rêgo Monteiro Rocha Júnior, Guilherme Brenner Lucchesi, João Gualberto Garcez Ramos, Marco Aurélio Nunes da Silveira, Paulo César Busato, Ricardo Rachid de Oliveira e Rui Carlo Dissenha. Presentes ainda as representantes discentes titular Rafaella Christina Lazaro Teixeira de Freitas e a representante discente suplente Andressa Rocha Guimarães. Justificaram ausência a Professora Katie Silene Cáceres Arguello e os Professores Décio Franco David, Flávio Bortolozzi Junior, Luiz Antônio Lacerda do Amaral e o discente Guilherme Santil Felix da Silva. Havendo quórum, a Presidente agradeceu a presença de todos e passou para a Ordem do Dia: **01) Cumprimento de decisão judicial referente ao concurso para docente na área de conhecimento de Direito Penal, realizado em 2013 – processo 00632.000717/2023-10.** A chefe do Departamento, Professora Clara Maria Roman Borges, iniciou com a apresentação do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00013/2025/E-EATE/EADM4/PGF/AGU que recomendou o cumprimento provisório de sentença proferida no mandado de segurança n.º 5001861 27.2019.4.04.7014, impetrado por Jacson Luiz Zílio em face do Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto A de Direito Penal (Departamento de Direito Penal e Processo Penal) e do Diretor de Setor de Ciências Jurídicas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR. Explicou que a sentença determinou a pontuação do título de doutorado apresentado por Jacson Luiz Zílio, alterando o resultado final do certame, de acordo com o Ato n. 3, de 01 de fevereiro de 2023, assinado pelo Diretor de Ciências Jurídica pelo Presidente da Banca Examinadora de Concurso. Além disso, pontuou que a decisão ordenou a posse imediata do impetrante para exercício do cargo de professor. Após breve discussão, a plenária deliberou por unanimidade pelo reingresso do Prof. Jacson Luiz Zílio ao quadro de professores do Departamento de Direito Penal e Processual Penal, atribuindo-lhe a disciplina DP433- Criminologia, a ser ministrada nas turmas do 2o ano, A e B, do Curso diurno, nas quintas e sextas-feiras, das 09h10 às 11h50, num total de 6 (seis) horas semanais. Em relação ao Prof. Ricardo Rachid de Oliveira, que ocupa uma das vagas vinculadas ao concurso judicializado, a plenária decidiu por unanimidade mantê-lo no quadro de professores do Departamento, mediante a ocupação de vaga disponibilizada pela Direção da Faculdade de Direito, sob a condição de que a este órgão seja cedida nova vaga na primeira vacância departamental. Com a palavra o Prof. Rui Carlo Dissenha pediu comprometimento do Departamento na devolução da vaga para a Direção quando ocorrer a vacância. O Prof. Paulo César Busato lembrou que na época do concurso foi proposto a Direção que fosse disponibilizada uma vaga para acomodar a situação e por quaisquer razões administrativas não foi aceito. O Professor Marco Aurélio Nunes da Silveira se prontificou a ministrar as disciplinas de Criminologia, enquanto o professor Jacson Luiz Zílio cumprir a burocracia para iniciar o exercício de suas atividades. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e todas e declarou encerrada a sessão da qual eu, Mariane Zubek, Secretária, lavrei a presente ata.

Ata aprovada na reunião plenária do dia 20/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **CLARA MARIA ROMAN BORGES, CHEF DEPTO DIR PENAL PROCES PENAL**, em 20/10/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BITTENCOURT VALLE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/10/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA PEROTTONI, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS DO REGO MONTEIRO ROCHA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/10/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLO DISSENHA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/10/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE COLZANI, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/10/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BORTOLOZZI JUNIOR, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO NUNES DA SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/10/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRENNER LUCCHESI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/10/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8281955** e o código CRC **B31B02BD**.

